



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 07, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Fixa período para suspensão dos prazos processuais e expedição de notificações nas Unidades Judiciárias de 1º grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região, bem como veda a realização de audiências, e dá outras providências.

A PRESIDENTE E A CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 28/2011, que regulamenta a realização de sessões e suspende os prazos processuais nos períodos de 09 a 13 de janeiro de 2012 e de 07 a 11 de janeiro de 2013, relativamente às Unidades Judiciárias de 2º grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de dar tratamento isonômico ao processamento dos feitos, tanto no primeiro como no segundo graus de jurisdição

CONSIDERANDO a necessidade de designação de pauta, com a devida antecedência, para o ano de 2013;

RESOLVEM:

Art. 1º. Suspende os prazos processuais e a expedição de notificações nas Unidades Judiciárias de 1º grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 07 a 11 de janeiro de 2013.

Parágrafo único. A suspensão não obsta a prática de ato processual de natureza urgente e necessário à preservação de direitos.

Art. 2º. Durante o período de que trata o artigo anterior, haverá expediente e atendimento normal nas Unidades Judiciárias, ficando vedada a realização de audiências, inclusive aquelas previamente marcadas, exceto as consideradas urgentes, a critério da autoridade competente.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Parágrafo único. Fica autorizado o remanejamento das pautas mediante antecipação das audiências já designadas ou o adiamento para até 60 dias após a data marcada.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedora Regional.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.



MARIA HELENA MALLMANN,
Presidente do TRT da 4ª Região/RS.



CLEUSA REGINA HALFEN
Corregedora Regional do TRT da 4ª Região /RS